

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2195



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Finanças	14
Atos Administrativos	14
Notificações	14
Secretaria de Saúde	17
Vigilância Sanitária	17
Comunicados	17
Secretaria de Obras e Serviços	17
Atos Administrativos	17
Notificações	17
Secretaria de Contratações Públicas	19
Licitações e Contratos	19
Ratificação	19
Errata	19
Prazo Recursal	20
Homologação / Adjudicação	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21
Contratos	21
Cancelamento	22
Convocação	22
Aviso de Apresentação de Documentação	23
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	24
Conselhos Municipais	24
Convocação	24
Secretaria de Educação	25
Departamento de Compras	25
Dispensas	25
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	26
Licitações e Contratos	26
Atas de registro de preço	26
Aviso de Julgamento de Classificação	39

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Homologação / Adjudicação	39
Revogação / Anulação	39
Departamento de Compras	39
Dispensas	39
Atos Administrativos	41
Notificações	41
Câmara Municipal	46
Atos Legislativos	46
Ordem do Dia	46
Moções	46
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	46
Licitações e Contratos	46
Contratos	46
Outros atos	47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.388, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.022**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) VANDERLEIA IZILDA VIOLIN MARTINS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 21.679, de 03 de Outubro de 2.022, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 16 de Novembro de 2.022**, o (a) funcionário (a) **VANDERLEIA IZILDA VIOLIN MARTINS**, RG nº 17.142.984-9, no cargo efetivo de "**Auxiliar Administrativo**", com 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0344/2.022, expedida em 04 de outubro de 2.022, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre o Nível III, Grau "O+5%", 30% de Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 16 de novembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.389, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.022

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) ELAINE FERNANDES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 16.413, de 25 de Julho de 2.022, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 16 de Novembro de 2.022**, o (a) funcionário (a) **ELAINE FERNANDES**, RG nº 7.564.609-2, no cargo efetivo de "**Fonoaudiólogo**", com 30 (trinta) anos, e 01 (um) dia completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0296/2.022, expedida em 01 de agosto de 2.022, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre o Nível VI, Grau "L", 25% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 48,34 referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 16 de novembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.390, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.022

ANULA PORTARIA Nº 59.932, DE 05 DE JANEIRO DE 2.022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ANULA, a partir de 28 de outubro de 2.022**, os efeitos da Portaria nº 59.932, de 05 de janeiro de 2.022, que dispôs sobre a reversão ao quadro de servidores do município do aposentado **MARIO FERNANDO PROVIDELLO ESTEVES**, RG nº 12.697.710.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 28 de outubro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.391, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022

DESIGNA A FUNCIONÁRIA ANA HELENA MARTINS CAPUCCIO, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DA DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no requerimento protocolado sob nº 24.018, de 28 de Outubro de 2.022,

CONSIDERANDO que a funcionária que ocupa o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão da Central de Atendimento, Luciane de Souza Pereira, estará em gozo de licença prêmio no período de 11 de novembro a 25 de novembro de 2.022; e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, a funcionária **ANA HELENA MARTINS CAPUCCIO**, RG nº 30.782.989-3, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar a referida Licença Prêmio, pelas funções do cargo, em comissão, de "**Chefe da Divisão da Central de Atendimento**", junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 11 de Novembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.392, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022

DESIGNA O FUNCIONÁRIO EDSON MONTANI CARLOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº 24.268, de 04 de Novembro de 2.022, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor(a) da Guarda Civil Municipal, Alexandre Luis Baptista Benini, estará em gozo de Licença Prêmio no período de 05 de novembro a 19 de novembro de 2.022 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) **EDSON MONTANI CARLOS**, RG nº 20.275.244-6, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar a referida Licença Prêmio, pelas funções do cargo, em comissão, de "**Inspetor da Guarda Civil Municipal**", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 05 de novembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.393, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,
AO (A) FUNCIONÁRIO (A) BENEDITO EMANOEL DA COSTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 17.816, de 12 de agosto de 2.022, tendo em vista artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 combinados com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 01 de novembro de 2.022**, o (a) funcionário (a) **BENEDITO EMANOEL DA COSTA**, RG nº 13.686.283-4, no cargo efetivo de "**Guarda Civil Municipal – 3º Classe**", com 35 (trinta e cinco) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0305/2.022, expedida em 16 de agosto de 2.022, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre o cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª classe, Grau "I", 20% de Adicional por Tempo de Serviço, 80% de Gratificação RETG, R\$ 305,45 referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de novembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.022.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.394, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022

ANULA PORTARIA Nº 59.485, DE 27 DE JANEIRO DE 2.021

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ANULA**, a partir de **05 de novembro de 2.022**, os efeitos da Portaria nº 59.485, de 27 de janeiro de 2.021, que dispôs sobre a reversão ao quadro de servidores do município do aposentado **WLADIMYR PEDRO SESTITO**, RG nº 7.817.865-4.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 05 de novembro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.400, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **EVANDRA PAULA DO VALE DONATO**, RG nº 29.031.317-X e CPF nº 251.326.588-22, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2016, classificado (a) em "231º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**PROFESSOR BERÇARISTA**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.022.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.401, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A) FUNCIONÁRIO(A)
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **MARCELO ANTÔNIO DA SILVA**, RG nº 15.630.486-7, titular do cargo de "Engenheiro Civil", **TRANSFERINDO** para a **Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 16 de Outubro de 2.022**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 16 de OUTUBRO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.022.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.402, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.022

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A) FUNCIONÁRIO(A)
MARIA LUIZA SPRONE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **MARIA LUIZA SPRONE**, RG nº 35.162.167-2, titular do cargo de "Arquiteto", **TRANSFERINDO** para a **Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 16 de Outubro de 2.022**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 16 de OUTUBRO de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.022.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
CLAUDENILSON PINHATI	RUA OTÁVIO GOUVEIA – Nº 468 – PQ. RES. PARAÍSO – CATANDUVA/SP	AIIM Nº 824/2022	2022/22218
EDILANDE JESUS DA SILVA	RUA BLUMENAU – Nº 101 – JD. VERTONI – CATANDUVA/SP	AIIM Nº 833/2022	2022/22215

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 17 de novembro de 2022.

RENATO APARECIDO BIAGI
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à **Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01**, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Academia Resistência Sociedade Simples Ltda	26878/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Alan De Souza Santanta36633476809	27252/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Ana Cláudia Rodrigues	27067/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Ana Paula de Moraes Todaro	26886/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Carlos Alberto Perez de Luca	26847/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Caroline Lavorenti Iori - Me	27622/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Casseverini & Casseverini	27013/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Centro de Formação de Condutores Cláudio e Casseverini	27014/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Dalva Garcia Carana	27872/2022	Isenção Da Taxa TFF
GSilva Logística e Transporte Ltda - Me	27301/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Lilian Cristina Fortes Lopes	27002/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Luis Carlos do Prado	6391/2022	Isenção de IPTU
M Capristo Catanduva - Me	26843/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
M.G. Treinamentos Agrícolas E IND. Eireli	27457/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Manoel Jaime De Sousa Neto	27873/2021	Isenção da Taxa TFF
Maria Madalena Martha Nunes	26839/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Mav Restaurante Ltda	26873/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Milton Mazzi Júnior	26636/2021	Isenção Da Taxa TFF
Mirela Balduino Liziero - Me	27247/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Osmar Francisco	4459/2022	Ressarcimentos
RC Gonçalves Mecânica Automotiva - Me	26769/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Recreativa Chácara das Grevilhas	26856/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Robleido de Souza Crizanto - Me	27293/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Sergio Botto Dompieri Catanduva - Me	27745/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL
Silver Fit Personal Studio Me	27302/2021	Revisão ISSQN/TFF/TLL

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 17 de Novembro de 2022.

Ana Helena Martins Capuccio
Chefe da Central de Atendimento Substituta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
André Rogério Nasorri	31836/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Campi Comércio de Tecidos Ltda	30065/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Carlos Batista dos Santos Bar - ME	31871/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Carlos Roberto Ferreira dos Santos	39491/2021	IPTU VERDE
Devair Aparecido Baena Pinha	30005/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Embrenova - Comércio de Embreagens Ltda - Me	30003/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Estrela's Ginástica Artística Catanduva Ltda	29751/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Felipe Pereira Fregulia	31609/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
J.B.C. Comércio & Serviços Ltda - Me	30009/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Julio César Frontini	29929/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Katiusa Rosa Ferreira	31627/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
L. Cagnin - Clínica Veterinária	29686/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Lilian Garcia Piovezana	29937/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Marcio Costa Rodrigues Catanduva - Me	29942/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Milton Boniaqui Pinto	731/2020	Revisão IPTU
Milton Mazzi Júnior	8204/2020	Revisão IPTU
Muy Bella Cosméticos Ltda-Me	29688/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Nasorri & Nasorri Ltda - Me	31982/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
R&R Impressos Ltda - Me	3004/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
RB Consultoria de Imóveis Ltda	29998/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
SBA Torres Brasil Limitada	13390/2015	Providência
Sidnéia dos Santos Nascimento	4548/2020	Revisão IPTU
Sociedade Hispano Brasileira de Assist., Inst. e Recreio	2903/2019	Isenção de IPTU
Sun Foto Video Produções Ltda - ME	30000/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL
Tech World - Soluções em Internet Ltda - Me	29752/2021	Revisão de ISSQN/TFF/TLL

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 17 de Novembro de 2022.

Ana Helena Martins Capuccio

**Chefe da Central de Atendimento Substituta****SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 495/2022****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 24770/2022, onde a empresa DINMAIS COMÉRCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.439.162/0001-59, localizado na Rua Belém, nº 490 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 24961/2022 solicitou a suspensão dos efeitos da penalidade aplicada pelo AIP nº 3755 e a concessão de 60 (sessenta) dias de prazo para realocação dos idosos; torna público:

SOLICITAÇÃO INDEFERIDA.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Obras****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado a apresentar o Projeto Atual**, dentro de **30 (trinta)** dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
MARCO ROBERTO POLEZZI	RUA CASA NOVA 75	29356/2018	30136

Infringência: Artigo 31º da Lei Complementar 0008/1994.

MARCO ANTONIO RODRIGUES

Fiscal de Obras

Divisão de Fiscalização de Obras**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado a apresentar o Projeto Atual**, dentro de **30 (trinta)** dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
FABIO AUGUSTO PICOY	RUA RANCHARIA 245	8801/2000	30139

Infringência: Artigo 31º da Lei Complementar 0008/1994.

**MARCO ANTONIO RODRIGUES**

Fiscal de Obras

NOTIFICAÇÃO**Proprietário: BRUNO SERGIO BARBOSA DALTIM****End. Correspondência: Rua Paraná nº 493 - Catanduva - SP**

CEP 15806-080

Referência:Protocolo: 4.558/2020Imóvel objeto da Notificação: Avenida Anuncio Leu nº 502 - Catanduva SP.

Cadastro do imóvel: 70374-01

Fica o proprietário / responsável pelo imóvel acima identificado com base no Artigo 13 da Lei Complementar nº008/94, notificado e cientificado para dar continuidade no protocolo em referência, que trata da aprovação do projeto deste imóvel, conforme segue:

- 1 - Dar continuidade na aprovação do projeto de Regularização.
- 2 - Corrigir conforme parecer na folha 25.
- 3 - Anexar comprovante de taxas.

Infringência/Penalidade: "ARTIGO 13 - Os projetos pré-analisados e/ou que contenham inexatidões, após a notificação protocolada aos interessados, ficarão na Seção de Expediente - DOS, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, para que o profissional responsável ou requerente tome conhecimento, bem como proceda a retirada dos documentos para as devidas correções; esgotado o prazo do "COMUNIQUE-SE", será o processo indeferido e arquivado, com prejuízo dos emolumentos e taxas pagas"

O prazo para atendimento da presente notificação é de **20 (vinte) dias** contados do recebimento desta, sendo certo que o não atendimento sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, além de outras sanções administrativas.

Catanduva, 19 de Julho de 2022.

Marco Antonio Rodrigues

FISCAL DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO****Proprietário: RAFAEL TORRES****End. Correspondência: Rua 13 de Maio nº 1186 - Catanduva - SP**

CEP 15807-277

Referência:Protocolo: 36.817/2021Imóvel objeto da Notificação: Rua Guaporé nº 60 - Catanduva SP.

Cadastro do imóvel: 48990-01

Fica o proprietário / responsável pelo imóvel acima identificado com base no Artigo 13 da Lei Complementar nº008/94, notificado e cientificado para dar continuidade no protocolo em referência, que trata da aprovação do projeto deste imóvel, conforme segue:

- 1 - Tomar ciência do parecer da folha 28.
- 2 - Dar continuidade no protocolo.
- 3 - Pagar as taxas.

Infringência/Penalidade: "ARTIGO 13 - Os projetos pré-analisados e/ou que contenham inexatidões, após a notificação protocolada aos interessados, ficarão na Seção de Expediente - DOS, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, para que o profissional responsável ou requerente tome conhecimento, bem como proceda a retirada dos documentos para as devidas correções; esgotado o prazo do "COMUNIQUE-SE", será o processo indeferido e



arquivado, com prejuízo dos emolumentos e taxas pagas”

O prazo para atendimento da presente notificação é de **20 (vinte) dias** contados do recebimento desta, sendo certo que o não atendimento sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, além de outras sanções administrativas.

Catanduva, 20 de Junho de 2022.

Marco Antonio Rodrigues
FISCAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

Proprietário: VIVIANE BUENO SOUZA RIBEIRO

End. Correspondência: Rua Vila Velha nº 31 - Catanduva - SP

CEP 15807-272

Referência:

Protocolo: 37.811/2018

Imóvel objeto da Notificação: Rua Vila Velha nº 31 - Catanduva SP.

Cadastro do imóvel: 5855-01

Fica o proprietário / responsável pelo imóvel acima identificado com base no Artigo 13 da Lei Complementar nº008/94, notificado e cientificado para dar continuidade no protocolo em referência, que trata da aprovação do projeto deste imóvel, conforme segue:

- 1 - Tomar ciência do parecer da folha 32-verso.
- 2 - Dar continuidade na aprovação.
- 3 - Pagar Taxas e contra-partidas.

Infringência/Penalidade: “ARTIGO 13 - Os projetos pré-analisados e/ou que contenham inexatidões, após a notificação protocolada aos interessados, ficarão na Seção de Expediente - DOS, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, para que o profissional responsável ou requerente tome conhecimento, bem como proceda a retirada dos documentos para as devidas correções; esgotado o prazo do "COMUNIQUE-SE", será o processo indeferido e arquivado, com prejuízo dos emolumentos e taxas pagas”

O prazo para atendimento da presente notificação é de **20 (vinte) dias** contados do recebimento desta, sendo certo que o não atendimento sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, além de outras sanções administrativas.

Catanduva, 03 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Rodrigues
FISCAL DE OBRAS

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO Nº 2022/11/24499

Eu, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o parecer jurídico constante no processo acima citado.

Errata

AVISO DE ERRATA

Na publicação na imprensa oficial municipal do dia 14 de setembro de 2022 Ano XVII/Edição nº 2155/Página 24 de 102.

Onde se lê:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS EMPRESAS/ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DE NATUREZA PRIVADA, LUCRATIVA OU NÃO, PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA OFERTADOS EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, TRAVÉS DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA	VALOR
FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES	R\$ 78.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS EMPRESAS/ENTIDADES/INSTITUIÇÕES DE NATUREZA PRIVADA, LUCRATIVA OU NÃO, PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA OFERTADOS EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, TRAVÉS DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA			
FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES			
QUANTIDADE DE VAGAS MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR VAGA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL PARA 10 VAGAS	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL DAS VAGAS
10 ATENDIDOS	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00	R\$ 780.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal**AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES****EDITAL DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/4/9701

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA, MEDIANTE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Considerando que transcorridos o prazo recursal concedido às empresas licitantes, referente ao julgamento de habilitação, protocolou recurso a empresa **CARVALHO PEREIRA FORTINI ADVOGADOS**, que segue autuado ao processo licitatório e a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Contratações Públicas;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do prazo para todas empresas licitantes, para que caso haja interesse, se manifestem sobre o referido recurso protocolado, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todos **NOTIFICADOS**, da abertura do prazo recursal de **contrarrrazões**, de 05(cinco) dias úteis, ou seja, do **dia 18/11/2022 a 24/11/2022**.

Notifique-se e publique-se.

Catanduva, 17 de novembro de 2022

**PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO**

OZÓRIO AP. MORAIS

MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

EDILAINE DA SILVA

RAFAELA LETÍCIA DELALÍBERA

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022 - Objeto: Registro de Preços, para fornecimento de água mineral copo e garrafa, para uso de todas as secretarias da municipalidade.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
TOP - MIX COMERCIO DE PRODUTOS HIDROMINERAIS LTDA (REF. AOS ITENS 01 e 02)	R\$ 22.295,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/23651****ADITIVO Nº 07****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, neste ato representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, e a empresa **MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ EIRELI- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.852.586/0001-60, com sede à Rua Deraldo da Silva Prado, nº 574, Centro, CEP 15775-00, SANTA FÉ DO SUL, com endereço eletrônico mundialengenharia.santafe@gmail.com , telefone: (17) 3631-4844, representada por **EDSON MARCOS BARBIERI**, doravante denominada

CONTRATADA, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/12/38534**, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA GLÓRIA V**, prorrogando-se o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 06/11/2022 à 05/01/2023, conforme justificativa constante nas folhas nº 17, e demais especificações constantes no processo administrativo nº 2022/10/23651.

Contratos**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/8/18299****TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022****CONTRATO Nº 120/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA:** R.J.C. SINALIZAÇÃO URBANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.240.273/0001-74.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia para a Ampliação e Reforma de duas Escolas Municipais na cidade de Catanduva-SP

VALOR: R\$ 2.228.726,27 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

Cancelamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09/20771

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022

ATA DE REGISTRO 259/2022

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031, representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, representada por **JULIA CASSIANO WAYEGO**, e, do outro lado, a empresa **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 26.525.513/0001-00, com sede à Rodovia SC 108, nº 500, Bairro Imigrantes, Turvo/SC, CEP 88.930-000, com endereço eletrônico turvomed@hotmail.com, e telefone (48) 3525-87-0022, representada por BARBARA PEREIRA TITONI, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo de aditamento, referente ao contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2022 REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devido à recusa de realinhamento de preços solicitada pela empresa, conforme especificações constantes no processo nº 2022/09/20771.

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022 - Objeto: **Registro de Preços de panos para limpeza, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

LOTE: 01 - EMPRESA: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 6.00,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

LOTE: 02 - EMPRESA: UNICENTER PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 13.500,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

LOTE: 03 - EMPRESA: UNICENTER PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 22.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

LOTE: 04 - EMPRESA: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 24.999,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

LOTE: 05 - EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.899,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou pmcatanduva.licitacao@gmail.com:

1 - Proposta atualizada, conforme especificações constantes no Anexo III do edital;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar **01(uma) amostra de cada item**, de acordo com o exigido no Memorial Descritivo do edital, devidamente identificada e com as especificações e a marca referente, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Almoxarifado Central, Rua São Paulo, 777 - Porta 9 - Higienópolis, Centro, Catanduva - SP ..

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

LICITANTE: _____

Prazo de até 03(três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 18/11/2022 ATÉ O DIA 22/11/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Aviso de Apresentação de Documentação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, AUDITORIA E TREINAMENTO NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Considerando que a empresa **DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA** foi única participante no processo licitatório;

Considerando que após análise na documentação de habilitação, foi verificado que a empresa não atendeu o **Item 3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - subitem 3 do Anexo II do edital**, pois deixou de comprovar a boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um):

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

ILG = ----- > 1,00

Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo

Índice de Solvência (IS), igual ou superior a 1,00 (um):

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente

IS = ----- > 1,00

Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento (IE), igual ou inferior a 0,50:

Passivo Circulante + Passível Exigível a Longo Prazo

IE = ----- < 0,50

Ativo Total

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, que autoriza a Comissão Julgadora de Licitação a conceder o prazo para que a empresa **DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA**, regularize a documentação faltante;

Isto posto, fica a empresa **DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA**, notificada, para apresentação da documentação exigida no **Item 3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - subitem 3 do Anexo II do edital**, no prazo de até 08(oito) dias úteis, com base no **artigo 48 Art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93** ou seja, do **DIA 18/11/2022 a 30/11/2022**, devendo a documentação ser enviada por **E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br**. Ozório Ap. Moraes - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia **22 de Novembro de 2022 às 08h30min, DE FORMA PRESENCIAL na Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto**, com a seguinte pauta:

- Leitura da ata anterior;
- Informações sobre as inscrições das OSCs no Conselho do Idoso;
- Informações sobre realização de visitas;
- Informações sobre a Dispensa de Chamamento Público para repasse de Recursos as OSCs;
- Outros informes;
- Palavra livre.

Joyce Cossari S. Ferreira Favarão

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **07381/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 795,25 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ nº 05.534.103/0001-55

Visando à SERVIÇO E TROCA DE PEÇAS NA CASINHA DO GAS DA SME, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva/SP

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO Nº 3132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 2022000000058

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GUARNIÇÃO DE PVC DE 1", GUARNIÇÃO DE PVC DE ¾", OB DE ¾", OB DE ½", LACRE ANTIFRAUDE COM CAIXA METÁLICA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO, LACRE ANTIFRAUDE EM POLIPROPILENO, DISPOSITIVO ANTIFRAUDE EM INOX PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS HIDRÔMETROS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgotos, **VINÍCIUS PERINI DE OLIVEIRA**, e as empresas **LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.762.258/0001-01, localizada na Rua Bahia, nº 2200 Bairro do Salto, Blumenau-SC, CEP: 89031-002, **neste ato representada por LEANDRO ROEDEL, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG n.º 3.392.604, e inscrito no CPF sob n.º 015.384.969-09, Rua João Pessoa, nº 707 apto 05 Bairro da Velha, Blumenau-SC, CEP: 89036-000;** **GUIMARÃES COMERCIAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.436.122/0001-44, localizada na Rua Salvador Cabral, 637, Centro, Mogi das Cruzes-SP, CEP: 08.770-320, **neste ato representada por AMANDA GUIMARÃES DE CASTRO, Brasileira, Solteira, Administradora, portador do RG n.º 36.447.207-8, e inscrito no CPF sob n.º 435.803.168-42, Rua Guilherme Rosa de Souza, 51 - César de Souza - Mogi das Cruzes/SP - CEP 08830-800;** **RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.090.179/0001-03, localizada na ROD. BA 093 KM 1,5 nº 1714, Jardim Renatão, Simões Filho - BA, CEP: 43.700-000, **neste ato representada por JIDEVAL PEREIRA CARMO, Brasileiro,**

Divorciado, Empresário, portador do RG n.º 02982716-72, e inscrito no CPF sob n.º 362.173.015-04, Rua São Sebastião n.º 14, Major Tapioca, Simões Filho - BA, CEP 43700-000; RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.036.061/0001-00, localizada na Rua Anita Garibaldi, 1683 - sala 01, Campos Elíseos, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14085-480, neste ato representada por MACIELA DA SILVA SOUZA, Brasileira, Solteira, Empresária, portador do RG n.º 48.474.073-8, e inscrito no CPF sob n.º 442.779.088-70, Rua Piracicaba n.º 1000, Jardim Paulista, Ribeirão-SP, CEP 14090-230;

RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.242.896/0001-18, localizada na Estrada do Ajoá, 1079, Laranjeiras, Caieiras - SP, CEP: 07743-030, neste ato representada por THIAGO GIMPL SILVA, Brasileiro, Solteiro, Diretor, portador do RG n.º 28.532.683-1, e inscrito no CPF sob n.º 304.758.498-25, Rua Prof. João Machado, 227 - casa 9, Freguesia do Ó, São Paulo - SP, CEP: 02927-000;

TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.127.904/0001-70, localizada na Rua Dora n.º 626, Balneário Três Marias, Peruíbe - SP, CEP: 11750-000 neste ato representada por SERGIO CARLOS TRONI, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG n.º 14.198.011-4, e inscrito no CPF sob n.º 046.529.528-21, Rua Dora n.º 612, Balneário Três Marias, Peruíbe-SP, CEP: 11750-000;

HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.937.238/0001-00, localizada na Rua Vereador Antônio de Castro n.º 529, Jd. Nova Espirito Santo, Valinhos - SP, CEP: 13273-201 neste ato representada por FABIO HENRIQUE RODRIGUES, Brasileiro, Divorciado, Empresário, portador do RG n.º 18.564.204-4, e inscrito no CPF sob n.º 166.824.178-10, Rua Quatorze de dezembro n.º 404, Centro, Campinas - SP, CEP: 13015-130, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GUARNIÇÃO DE PVC DE 1", GUARNIÇÃO DE PVC DE ¾", OB DE ¾", OB DE ½", LACRE ANTIFRAUDE COM CAIXA METÁLICA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO, LACRE ANTIFRAUDE EM POLIPROPILENO, DISPOSITIVO ANTIFRAUDE EM INOX PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS HIDRÔMETROS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 Processo nº 3132/2022**.
- 3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022**.
- 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 1.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte, **conforme item 4 do memorial descritivo (anexo VII do edital)**.
 - 4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
 - 4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.
 - 4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.
 - 4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.
 - 4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.
 - 4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.
 - 4.1.7. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. **Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.**

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas contas:

5.1.1. LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Conta nº 9347155-6, Agência 0001-9, Banco Inter S.A;

5.1.2. GUIMARÃES COMERCIAL EIRELI ME - Conta nº 13008587-9, Agência 0087, Banco Santander;

5.1.3. RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA - Conta nº 6844-6, Agência 4277-3, Banco do Brasil;

5.1.4. RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - Conta nº 27.351-1, Agência 2890-8, Banco do Brasil;

5.1.5. RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Conta nº 39456-4, Agência 2815-0, Banco do Brasil;

5.1.6. TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - Conta nº 2920-2, Agência 1438-3, Banco Caixa Econômica Federal;

5.1.7. HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP - Conta nº 1666-7, Agência 2857-6, Banco do Brasil, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de R\$ 171.915,50 (cento e setenta e um mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

f) Fornecer garantia integral de 05 (cinco) anos para o item “lacre antifraude”, nos termos do item 3.6 do memorial descritivo (anexo VII do edital).

g) Os deveres e obrigações constantes no memorial descritivo são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdionet.com.br/list/catanduva>.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 03 de novembro de 2022.

Representante(s)

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC

LEANDRO ROEDEL
LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CONTRATADA

AMANDA GUIMARÃES DE CASTRO
GUIMARÃES COMERCIAL EIRELI ME
CONTRATADA

JIDEVAL PEREIRA CARMO
RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA
CONTRATADA

MACIELA DA SILVA SOUZA
RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA
CONTRATADA

THIAGO GIMPL SILVA
RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADA

SERGIO CARLOS TRONI
TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CONTRATADA

FABIO HENRIQUE RODRIGUES
HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

MEMORIAL DESCRITIVO

1. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

NTS 196 - Lacre do tubete para hidrômetro

NTS 161- Cavalete - Ligação de água (DN 20 - Hidrômetro de 1, 5 m³/h ou 3,0 m³/h)

2. CONDIÇÕES GERAIS

Aquisição de lacre antifraude, dispositivo antifraude, guarnições, OB, fabricados de acordo com a norma NTS 196 e outras que se fizerem pertinentes.

As propostas das empresas interessadas no presente processo licitatório devem conter na planilha de custo o preço unitário de cada um dos itens solicitados no presente edital. O critério de escolha da empresa será o de menor preço unitário apresentado pelas proponentes.

Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e NTS (SABESP) e certificação do INMETRO.

Os interessados devem especificar, na entrega das propostas, as respectivas marcas.

Os Certificados de Qualidade dos materiais a serem fornecidos, assim como os certificados dos testes hidrostáticos, serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, dentro do prazo de 10 dias corridos.

Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

3. MEMORIAL DESCRITIVO DOS MATERIAIS E ACESSÓRIOS

3.1- Guarnições (arruelas) pretas PVC 1" - p/ hidrômetros.

3.2- Guarnições (arruelas) pretas PVC 3/4" - p/ hidrômetros.

3.3- OB (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha reutilizável, com encaixe quadrado ou estriado e rosca externa) 3/4".

3.4- OB (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha reutilizável, com encaixe quadrado ou estriado e rosca externa) 1/2".

3.5- Lacre com caixa ajustável, com mecanismo de fechamento interno metálico blindado, cordoalha de aço inox ou galvanizado 7 fios, com diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 20 cm, pigmento na cor azul, logotipo da SAEC e numerado sequencialmente, gravados no corpo do lacre.

3.6- Lacre antifraude conforme norma técnica Sabesp (NTS 196, modelo tipo abraçadeira) com travamento por pinos metálicos de latão para hidrômetro com tubete de $\frac{3}{4}$ ". Lacre composto de duas metades, fabricado em polipropileno, matéria prima virgem com adição de uv, contra raios ultravioleta, pigmento na cor azul. Logotipo da SAEC e quatro furos para escoamento da água (anti dengue). Garantia de 5 anos, resistência mecânica à tração mínima de 200 kgf dimensões cobertura do tubete de 45mm (largura do lacre), espessura de parede nas laterais e superfície cilíndrica de 2mm, com numeração dos lacres.

3.7- Dispositivo antifraude interno ao tubete $\frac{3}{4}$ " espiral tipo mola de aço inox.

4. ENTREGAS E PRAZOS

As solicitações de materiais serão feitas pela SAEC mediante à expedição de ordens de entrega. Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante dentro do horário das 08h às 11h e das 13h às 16h. De segunda a sexta-feira. A entrega deverá ser previamente agendada no setor de Almoxarifado, através do telefone (17) 3531-0654, sendo que, até o ato da entrega, os mesmos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

O preço deve incluir a entrega do material no município de Catanduva/SP.

O prazo de entrega será de até 30 dias, a partir do recebimento da ordem de entrega de material expedida pela SAEC.



MAPA DE REGISTRO DE PREÇOS

LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRESSÃO E EQUIPES DE HIDRÔMETRO				
Item	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1,00	001.028.035	Guarnições (arruelas) pretas PVC 1/2" para utilização em hidrômetros	Unid.	200,00	Hahnemann	R\$ 0,44	R\$ 88,00
3,00	001.028.030	Guarnições (arruelas) pretas PVC 1" para utilização em hidrômetros	Unid.	200,00	Hahnemann	R\$ 1,27	R\$ 254,00
TOTAL						R\$ 342,00	

GUIMARÃES COMERCIAL EIRELI ME			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRESSÃO E EQUIPES DE HIDRÔMETRO				
Item	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2,00	001.028.029	Guarnições (arruelas) pretas PVC 3/4" para utilização em hidrômetros	Unid.	10.000,00	ESSA	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
5,00	001.028.020	OB 1/2" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe estriado e rosca externa)	Pç	50,00	MAP	R\$ 8,69	R\$ 434,50
7,00	001.028.021	OB 3/4" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe estriado e rosca externa)	Pç	50,00	MAP	R\$ 8,69	R\$ 434,50
TOTAL						R\$ 2.769,00	

RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRESSÃO E EQUIPES DE HIDRÔMETRO				
Item	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4,00	001.028.033	OB 1/2" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Pç	5.000,00	RPM METAIS	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
6,00	001.028.032	OB 3/4" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Pç	4.000,00	RPM METAIS	R\$ 2,51	R\$ 10.040,00
8,00	001.028.040	OB 1" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Pç	150,00	RPM METAIS	R\$ 14,24	R\$ 2.136,00
TOTAL						R\$ 23.076,00	

RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRESSÃO E EQUIPES DE HIDRÔMETRO				
Item	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
9,00	001.028.048	OB 1 1/2" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Pç	150,00	VD	R\$ 13,33	R\$ 1.999,50
10,00	001.028.049	OB 2" (Dispositivo de supressão de fornecimento de água com vedante latão e borracha, reutilizável. Com encaixe quadrado e rosca externa)	Pç	150,00	VD	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
13,00	001.028.042	CHAVE RÍGIDA de comprimento 10 cm (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) - para encaixe quadrado ou estriado (será especificado no pedido de compra o modelo)	unid	10,00	VD	R\$ 74,80	R\$ 748,00
15,00	001.028.052	CHAVE RÍGIDA de comprimento 40 cm (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) - para encaixe quadrado ou estriado (será especificado no pedido de compra o modelo)	unid	5,00	VD	R\$ 131,20	R\$ 656,00
17,00	001.028.027	CHAVE FLEXÍVEL de comprimento 40 cm (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) - para encaixe quadrado ou estriado (será especificado no pedido de compra o modelo)	unid	20,00	VD	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00
18,00	001.028.028	CHAVE FLEXÍVEL de comprimento 100 cm (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) - para encaixe quadrado ou estriado (será especificado no pedido de compra o modelo)	unid	20,00	VD	R\$ 73,70	R\$ 1.474,00



					TOTAL	R\$ 9.627,50
--	--	--	--	--	--------------	---------------------

RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRESSÃO E EQUIPES DE HIDRÔMETRO				
Item	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
11,00	001.028.050	Dispositivo Anti-fraude interno ao tubete 3/4" espiral. Tipo mola de aço inox	Pç	100,00	RGS	R\$ 2,16	R\$ 216,00
					TOTAL	R\$ 216,00	

TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRESSÃO E EQUIPES DE HIDRÔMETRO				
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
12,00	001.028.051	Lacre com Caixa Metálica, ajustável, com mecanismo de fechamento interno metálico blindado, cordoalha de aço inox ou galvanizado 7 fios. Com diâmetro de 1,5mm e comprimento de 20cm. Pigmento na cor azul, logotipo da SAEC e numerado sequencialmente, gravados no corpo do lacre.	Pç	20.000,00	METALACRE	R\$ 2,24	R\$ 44.800,00
					TOTAL	R\$ 171.915,50	

HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUPRESSÃO E EQUIPES DE HIDRÔMETRO				
Item	Cód	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14,00	001.028.043	CHAVE RÍGIDA de comprimento 20 cm (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) - para encaixe quadrado ou estriado (será especificado no pedido de compra o modelo)	unid	15,00	PANTHER	R\$ 39,00	R\$ 585,00
16,00	001.028.053	CHAVE FLEXÍVEL de comprimento 30 cm (Aplicador) para instalação e retirada de dispositivo de corte/supressão (OB) - para encaixe quadrado ou estriado (será especificado no pedido de compra o modelo)	unid	20,00	PANTHER	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
19,00	001.028.036	Lacre Anti-Fraude conforme Norma Técnica SABESP (NTS 196, Modelo tipo abraçadeira) Com travamento por pinos metálicos de latão para hidrometros com tubete de 3/4". Lacre composto por duas metades, fabricados em polipropileno, matéria prima virgem com adição de UN, Contra raios ultravioleta, pigmento na cor azul. Logotipo da SAEC e quatro furos para escoamento de água (Anti dengue). Garantia de 5 anos, resistência mecânica à tração mínima de 200 KGF. Dimensões: Corbatura do tubete de 45mm (Largura do lacre), espessura da parede nas laterais e superfície cilíndrica de 2mm, e numero sequencialmente no corpo do lacre	Pç	24.000,00	PANTHER	R\$ 2,98	R\$ 71.520,00
20,00	001.028.036	Lacre Anti-Fraude conforme Norma Técnica SABESP (NTS 196, Modelo tipo abraçadeira) Com travamento por pinos metálicos de latão para hidrometros com tubete de 3/4". Lacre composto por duas metades, fabricados em polipropileno, matéria prima virgem com adição de UN, Contra raios ultravioleta, pigmento na cor azul. Logotipo da SAEC e quatro furos para escoamento de água (Anti dengue). Garantia de 5 anos, resistência mecânica à tração mínima de 200 KGF. Dimensões: Corbatura do tubete de 45mm (Largura do lacre), espessura da parede nas laterais e superfície cilíndrica de 2mm, e numero sequencialmente no corpo do lacre	Pç	6.000,00	PANTHER	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00
					TOTAL	R\$ 91.085,00	

**Aviso de Julgamento de Classificação****AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GEOLOGIA ESPECIALIZADA PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DO POÇO UC5 - BARRO PRETO, conforme especificações do edital. Prezados Senhores:

É o presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, com base no parecer técnico do Chefe da Divisão de Captação e Reservação de Água da SAEC e, julgou classificada em 1º(primeiro) lugar a empresa **GEOWATER ASSESSORIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, por ter cotado valor adequado, ou seja, R\$ 79.405,91 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos), e preenchidos os requisitos exigidos.

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

Homologação / Adjudicação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO BIOLÓGICO DE ESGOTO DA ETE CATANDUVA - Empresa Vencedora: Empresa CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - VALOR R\$ 3.064.960,00 (três milhões, sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais); Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO à empresa referida. - Marco Antonio Machado – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Revogação / Anulação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE REVOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 Nº 07/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, CAIXAS DE INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS - O ILMO. Sr. Superintendente, no uso de suas atribuições legais, comunica a REVOGAÇÃO do presente procedimento licitatório pelas razões expostas no processo administrativo nº 4572/2022. Fica aberto o prazo para eventual recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93. – Catanduva, 17 de novembro de 2022 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

Departamento de Compras**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4922/2022**

Considerando o valor estimado de R\$ 30.810,00 (trinta mil, oitocentos e dez reais), a existência de dotação orçamentária, bem como demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa MYPONTOCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 11.899.936/0001-12, visando à AQUISIÇÃO DE REATORES LUTRON COM DIMERIZAÇÃO CONTÍNUA, LIVRE DE TREMULAÇÃO, DE 100% A 1% PARA LÂMPADAS T5, NAS



POTÊNCIAS: 2X14W, 2X28W E 2X54W., com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 04 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055673 - RUA SAO SEBASTIAO, 245FUNDOS - DERIVAÇÃO

62550 - RUA SAO SEBASTIAO, 50

588740 - RUA SAO SEBASTIAO, 70CASA 1

64250 - RUA SAO SEBASTIAO, 70

587425 - RUA SAO SEBASTIAO, 110FUNDOS

9041400 - RUA SAO SEBASTIAO, 145fundos- Deriv.

9049560 - RUA SAO SEBASTIAO, 190FUNDOS

62558 - RUA SAO SEBASTIAO, 210

63211 - RUA SAO SEBASTIAO, 245

62737 - RUA SAO SEBASTIAO, 295

62564 - RUA SAO SEBASTIAO, 315

63199 - RUA ILHA BELA, 65

62576 - RUA ILHA BELA, 100

64061 - RUA ILHA BELA, 140

589949 - RUA ILHA BELA, 245FUNDOS

64167 - RUA ILHA BELA, 250

589921 - RUA ILHA BELA, 355

63152 - RUA ILHA BELA, 475

62585 - RUA ILHA BELA, 520

63200 - RUA ILHA BELA, 540

64029 - RUA ILHA BELA, 550

62305 - RUA ILHA BELA, 665

62748 - RUA FRUTAL, 275

63003 - RUA FRUTAL, 290

589935 - RUA FRUTAL, 380

64068 - RUA FRUTAL, 405

62608 - RUA FRUTAL, 415

62610 - RUA FRUTAL, 470

62874 - RUA FRUTAL, 500

64103 - RUA FRUTAL, 530

62690 - RUA FRUTAL, 625

64106 - RUA FRUTAL, 660

64085 - RUA FRUTAL, 695

9048311 - AV MONSENHOR ALBINO, 549DERIV 1

9060153 - RUA ANGRA DOS REIS, 195DERIV

9060155 - RUA PARANAGUA, 255DERIV

9060321 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 2

63093 - RUA SERRA NEGRA, 100

62648 - RUA SERRA NEGRA, 175

63848 - RUA SERRA NEGRA, 215

62334 - RUA SERRA NEGRA, 220fundos

9041642 - RUA SERRA NEGRA, 230

63223 - RUA SERRA NEGRA, 270

62819 - RUA SERRA NEGRA, 305FUNDOS

64256 - RUA SERRA NEGRA, 315

9040554 - RUA SERRA NEGRA, 360

9043442 - RUA PINDAMONHANGABA, 450

64122 - RUA SAO SEBASTIAO, 60

588741 - RUA SAO SEBASTIAO, 70CASA 2

62735 - RUA SAO SEBASTIAO, 95

64026 - RUA SAO SEBASTIAO, 145

62941 - RUA SAO SEBASTIAO, 165

62913 - RUA SAO SEBASTIAO, 195

62559 - RUA SAO SEBASTIAO, 230

64179 - RUA SAO SEBASTIAO, 275

62563 - RUA SAO SEBASTIAO, 305

62914 - RUA SAO SEBASTIAO, 330

63870 - RUA ILHA BELA, 80

63892 - RUA ILHA BELA, 110

62579 - RUA ILHA BELA, 235

63089 - RUA ILHA BELA, 245

63162 - RUA ILHA BELA, 285

62684 - RUA ILHA BELA, 390

64202 - RUA ILHA BELA, 485

64210 - RUA ILHA BELA, 535

62587 - RUA ILHA BELA, 545

9043365 - RUA ILHA BELA, 610

63874 - RUA FRUTAL, 265

64206 - RUA FRUTAL, 280

588473 - RUA FRUTAL, 320

9043167 - RUA FRUTAL, 405DERIV

62924 - RUA FRUTAL, 410

62609 - RUA FRUTAL, 430

63983 - RUA FRUTAL, 490

62969 - RUA FRUTAL, 510

63895 - RUA FRUTAL, 545

62962 - RUA FRUTAL, 645

63922 - RUA FRUTAL, 675

63095 - RUA FRUTAL, 700

9055612 - RUA SAO LOURENCO, 85DERIVACAO

9060154 - RUA PARANAGUA, 255

9060320 - RUA ANGRA DOS REIS, 215DERIV 1

64083 - RUA SERRA NEGRA, 35

62337 - RUA SERRA NEGRA, 135

63908 - RUA SERRA NEGRA, 185

587742 - RUA SERRA NEGRA, 220

62649 - RUA SERRA NEGRA, 225

62711 - RUA SERRA NEGRA, 245

9047903 - RUA SERRA NEGRA, 270fundos

9050304 - RUA SERRA NEGRA, 305

62331 - RUA SERRA NEGRA, 335

589137 - RUA SAO LOURENCO, 20



62776 - RUA SAO LOURENCO, 45	64174 - RUA SAO LOURENCO, 65
65679 - RUA SAO LOURENCO, 70	62881 - RUA SAO LOURENCO, 80
64226 - RUA SAO LOURENCO, 155	589849 - RUA SAO LOURENCO, 170FUNDOS
63087 - RUA SAO LOURENCO, 170	63924 - RUA SAO LOURENCO, 190
62979 - RUA SAO LOURENCO, 205	62882 - RUA SAO LOURENCO, 260
63160 - RUA SAO LOURENCO, 350	65678 - RUA SAO LOURENCO, 360
62514 - RUA ANGRA DOS REIS, 80	587732 - RUA ANGRA DOS REIS, 95
587445 - RUA ANGRA DOS REIS, 110	62411 - RUA ANGRA DOS REIS, 145
63941 - RUA ANGRA DOS REIS, 160	62718 - RUA ANGRA DOS REIS, 175
63897 - RUA ANGRA DOS REIS, 195	64047 - RUA ANGRA DOS REIS, 215
63054 - RUA ANGRA DOS REIS, 260	587152 - RUA ANGRA DOS REIS, 265
63127 - RUA ANGRA DOS REIS, 270	64139 - RUA ANGRA DOS REIS, 280CASA 1
9053477 - RUA ANGRA DOS REIS, 280DERIV.CASA 2	62517 - RUA ANGRA DOS REIS, 285
63857 - RUA ANGRA DOS REIS, 340	589233 - RUA ANGRA DOS REIS, 360
62981 - RUA ANGRA DOS REIS, 370	63179 - RUA ANGRA DOS REIS, 375
62528 - RUA IGUAPE, 75	62529 - RUA IGUAPE, 110
589687 - RUA IGUAPE, 155	63134 - RUA IGUAPE, 165
62530 - RUA IGUAPE, 170	62531 - RUA IGUAPE, 175
62532 - RUA IGUAPE, 190	62892 - RUA IGUAPE, 245
587408 - RUA IGUAPE, 265	62535 - RUA IGUAPE, 295
63920 - RUA IGUAPE, 300	9049610 - RUA IGUAPE, 305DERIV
62537 - RUA IGUAPE, 335	62538 - RUA IGUAPE, 355
64269 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 60	64604 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 69
64240 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 105	64252 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 120
587820 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 160	9050288 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 170DERIV/CASA
9049462 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 230SALAO	63222 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 235
62661 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 245	62778 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 281
63193 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 340	9055758 - RUA SAO LOURENCO, 495FUNDOS
62821 - RUA SERRA NEGRA, 480	588999 - RUA SERRA NEGRA, 520
63877 - RUA SERRA NEGRA, 540	62822 - RUA SERRA NEGRA, 615
62823 - RUA SERRA NEGRA, 625	63124 - RUA SERRA NEGRA, 635
62420 - RUA SERRA NEGRA, 665	62462 - RUA SERRA NEGRA, 695
62421 - RUA SERRA NEGRA, 725	63171 - RUA SERRA NEGRA, 740
63994 - RUA SAO LOURENCO, 485	62716 - RUA SAO LOURENCO, 495
62657 - RUA SAO LOURENCO, 515	62364 - RUA SAO LOURENCO, 525
64146 - RUA SAO LOURENCO, 535	63989 - RUA SAO LOURENCO, 560
62884 - RUA SAO LOURENCO, 590	62512 - RUA SAO LOURENCO, 600
62932 - RUA SAO LOURENCO, 605	62493 - RUA SAO LOURENCO, 620
64125 - RUA SAO LOURENCO, 635	65684 - RUA SAO LOURENCO, 665
9042928 - RUA SAO LOURENCO, 690	62422 - RUA SAO LOURENCO, 695
62363 - RUA SAO LOURENCO, 710	589725 - RUA SAO LOURENCO, 725
63990 - RUA ANGRA DOS REIS, 400	62426 - RUA ANGRA DOS REIS, 405
62518 - RUA ANGRA DOS REIS, 440	63098 - RUA ANGRA DOS REIS, 445
62827 - RUA ANGRA DOS REIS, 465	64007 - RUA ANGRA DOS REIS, 476
64165 - RUA ANGRA DOS REIS, 519	62352 - RUA ANGRA DOS REIS, 520
64088 - RUA ANGRA DOS REIS, 535	64242 - RUA ANGRA DOS REIS, 555
62444 - RUA ANGRA DOS REIS, 560COMERCIO	62828 - RUA ANGRA DOS REIS, 565
62829 - RUA ANGRA DOS REIS, 575	62722 - RUA ANGRA DOS REIS, 600
9052474 - RUA ANGRA DOS REIS, 620(2°CADASTRO)	9043461 - RUA ANGRA DOS REIS, 640
62935 - RUA ANGRA DOS REIS, 660	62465 - RUA ANGRA DOS REIS, 665
63863 - RUA ANGRA DOS REIS, 690	62443 - RUA ANGRA DOS REIS, 700
64130 - RUA ANGRA DOS REIS, 705	63105 - RUA ANGRA DOS REIS, 715
64064 - RUA IGUAPE, 545	62539 - RUA IGUAPE, 555
62668 - RUA IGUAPE, 590	9046232 - RUA IGUAPE, 595DERIV



62832 - RUA IGUAPE, 595	62544 - RUA IGUAPE, 625
64128 - RUA IGUAPE, 635	62670 - RUA IGUAPE, 640
9052490 - RUA IGUAPE, 655FUNDOS	62546 - RUA IGUAPE, 670
62833 - RUA IGUAPE, 675	63049 - RUA IGUAPE, 690
62547 - RUA IGUAPE, 695	62732 - RUA IGUAPE, 700
62733 - RUA IGUAPE, 705	62803 - RUA IGUAPE, 731
9044855 - RUA SAO SEBASTIAO, 550	62862 - RUA SAO SEBASTIAO, 560
64192 - RUA SAO SEBASTIAO, 635	63180 - RUA SAO SEBASTIAO, 675FRENTE
63068 - RUA SAO SEBASTIAO, 705	9043913 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 515
63163 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 540	63002 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 555
64082 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 560	62871 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 575
64158 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 630	64239 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 660
63937 - AV OSCAR SERRA AMARAL CON., 665	9058833 - RUA IRACEMAPOLIS, 212CASA 2
9059638 - RUA RIBEIRAO BONITO, 4032º CADASTRO	9061147 - RUA RIBEIRAO BONITO, 282DERIVACAO
588184 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 25	588186 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 45
588145 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 55	588187 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 149
588244 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 159	588167 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 189
588251 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 239	588333 - AV PRESIDENTE VENCESLAU, 269
588274 - RUA PARANAPUA, 175	588275 - RUA PARANAPUA, 185
588278 - RUA PARANAPUA, 225	588344 - RUA PARANAPUA, 255
588285 - RUA PARANAPUA, 264	588279 - RUA PARANAPUA, 275
588299 - RUA PARANAPUA, 368	588221 - RUA PARANAPUA, 378
588298 - RUA PARANAPUA, 388	588291 - RUA PARANAPUA, 419
588551 - RUA PARANAPUA, 439	588341 - RUA PARANAPUA, 459
588292 - RUA PARANAPUA, 479FRENTE	588340 - RUA PARANAPUA, 489
588293 - RUA PARANAPUA, 508	588260 - RUA DOBRADA, 536
588538 - RUA DOBRADA, 576	588230 - RUA CATU, 270
588476 - RUA CATU, 290	588154 - RUA CATU, 300
588348 - RUA CATU, 320	588139 - RUA CATU, 340
588197 - RUA CATU, 434	588479 - RUA CATU, 454
588135 - RUA CATU, 457FRENTE	588236 - RUA CATU, 537
588486 - RUA RIBEIRAO BONITO, 242	588189 - RUA RIBEIRAO BONITO, 263
588510 - RUA RIBEIRAO BONITO, 273	588483 - RUA RIBEIRAO BONITO, 282
588485 - RUA RIBEIRAO BONITO, 302	588181 - RUA RIBEIRAO BONITO, 322
588548 - RUA RIBEIRAO BONITO, 343	588507 - RUA RIBEIRAO BONITO, 353
588541 - RUA RIBEIRAO BONITO, 362	588504 - RUA RIBEIRAO BONITO, 382
588526 - RUA RIBEIRAO BONITO, 427	588241 - RUA RIBEIRAO BONITO, 436
588525 - RUA RIBEIRAO BONITO, 457	588543 - RUA RIBEIRAO BONITO, 477
588549 - RUA RIBEIRAO BONITO, 487	588168 - RUA RIBEIRAO BONITO, 497
588518 - RUA RIBEIRAO BONITO, 506	588149 - RUA RIBEIRAO BONITO, 507
588301 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 198	588302 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 208
588316 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 209	588170 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 219
588223 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 228	588314 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 239
588305 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 258	588312 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 279
588307 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 298	588308 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 308
588148 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 318	588183 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 319
588216 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 348	588152 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 349
588345 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 368	588310 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 369
588309 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 379	588150 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 392
588318 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 402	588320 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 422
588166 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 432	588326 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 453
588214 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 473	588324 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 503
588550 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 512	588322 - RUA RIO GRANDE DA SERRA, 532
588337 - RUA IRACEMAPOLIS, 110	588237 - RUA IRACEMAPOLIS, 154



588268 - RUA IRACEMAPOLIS, 184CASA 2	9048081 - RUA IRACEMAPOLIS, 184COMERCIO
588269 - RUA IRACEMAPOLIS, 224ANT 222	588271 - RUA IRACEMAPOLIS, 276ant 266
588190 - RUA IRACEMAPOLIS, 288	588272 - RUA IRACEMAPOLIS, 324ANT 306
588162 - RUA IRACEMAPOLIS, 336ANT 144	9054216 - RUA CANELA, 280FUNDOS
64193 - RUA SAO LEOPOLDO, 210	63189 - RUA SAO LEOPOLDO, 250
64048 - RUA SAO LEOPOLDO, 310	63960 - RUA SAO LEOPOLDO, 360
62310 - RUA SAO LEOPOLDO, 470	62500 - RUA CANELA, 25
62389 - RUA CANELA, 40	9052775 - RUA CANELA, 40FUNDOS
62702 - RUA CANELA, 80	9052778 - RUA CANELA, 110DERIV 2
63209 - RUA CANELA, 115	64164 - RUA CANELA, 135
9053601 - RUA CANELA, 165CASA	9050075 - RUA CANELA, 185CASA 1
64138 - RUA CANELA, 230	63934 - RUA CANELA, 265
64057 - RUA CANELA, 275	62868 - RUA CANELA, 280
9044478 - RUA CANELA, 345DERIV	63853 - RUA CANELA, 455
590120 - RUA CANELA, 480	64098 - RUA CANELA, 505
63933 - RUA CANELA, 520	64230 - RUA CANELA, 525
64151 - RUA CANELA, 530	62994 - RUA CANELA, 540
62990 - RUA CANELA, 565	588726 - RUA VALPARAISO, 35
62480 - RUA VALPARAISO, 45	587928 - RUA VALPARAISO, 50
62370 - RUA VALPARAISO, 65	9042234 - RUA VALPARAISO, 70DERIV
63136 - RUA VALPARAISO, 85	62390 - RUA VALPARAISO, 90
62791 - RUA VALPARAISO, 115	589365 - RUA VALPARAISO, 135
9044269 - RUA VALPARAISO, 155DERIV	64135 - RUA VALPARAISO, 155
63951 - RUA VALPARAISO, 165	62371 - RUA VALPARAISO, 180
589875 - RUA VALPARAISO, 250	62645 - RUA VALPARAISO, 265
62856 - RUA VALPARAISO, 280	64525 - RUA VALPARAISO, 290
63107 - RUA VALPARAISO, 300	62433 - RUA VALPARAISO, 365
589954 - RUA VALPARAISO, 445	62373 - RUA VALPARAISO, 450
63206 - RUA VALPARAISO, 505	64243 - RUA VALPARAISO, 525
64145 - RUA VALPARAISO, 535	62775 - RUA VALPARAISO, 640
9047830 - RUA VALPARAISO, 662DERIV/FDS	64000 - RUA VALPARAISO, 672
64185 - RUA VALPARAISO, 690	62504 - RUA VALPARAISO, 730
62783 - RUA APARECIDA DO NORTE, 30	63887 - AV MONSENHOR ALBINO, 50
9057293 - RUA RIO DAS FLORES, 214	53364 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 19
60648 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 97	61714 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 105
61017 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 129	60925 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 144
61203 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 153	587782 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 232
60796 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 233	61205 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 241
61129 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 287	61893 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 311
64610 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 326	61160 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 350
61060 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 351	60799 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 359
61684 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 398	61446 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 399
61370 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 463	61394 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 471
61209 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 501	60511 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 540
61210 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 548	60519 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 557
60655 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 613	61654 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 615
60512 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 637	60765 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 664
9040847 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 707	61453 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 715
60809 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 779	60181 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO, 837
64483 - RUA RIO DOURADO, 90	9044007 - RUA RIO DOURADO, 385
590162 - RUA RIO DAS FLORES, 58	9042243 - RUA RIO DAS FLORES, 75
9042260 - RUA RIO DAS FLORES, 251	65156 - RUA RIO DAS FLORES, 261
64342 - RUA RIO DAS FLORES, 435	61779 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 66FUNDOS
61655 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 113	61280 - RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 121



61463- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 144
61666- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 184
60666- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 224
61751- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 303
60667- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 318PARTE A
61814- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 334
61686- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 367
61023- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 415
61470- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 470
60530- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 513
60818- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 597
61685- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 629
60820- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 660
61582- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 708
61478- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 739
60977- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 762
64508- RUA RIO BONITO, 195
64499- RUA RIO BONITO, 376

61212- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 179
61284- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 185
64543- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 264
61376- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 310
60668- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 318PARTE B
64560- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 358
61022- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 390
60544- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 430
61656- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 479
61472- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 548
61064- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 613
61593- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 645
61556- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 700
61111- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 731
61678- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 747
61594- RUA DOMINGOS MARTINS GONCALLES, 806
64613- RUA RIO BONITO, 215
64263- RUA RIO BONITO, 406

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022.-**1. - ABERTURA - às 17h30m2. - EXPEDIENTE (30 minutos, artigo 172, Regimento Interno)

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 103/2022, do Sr. Prefeito Municipal, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catanduva para o Exercício de 2023.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

- GLEISON BEGALLI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- EDUARDO LESUR CYPRIANO -

- Secretário de Administração -

Moções**SESSÃO ORDINÁRIA 08/11/2022.****MOÇÕES****VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA.**

Nº 675/22 - Moção de Congratulações e Reconhecimento aos Policiais Militares do 30º Batalhão da Polícia do Interior, sediada em Catanduva, nas pessoas do Exmo. Tenente Coronel PM Eduardo Ceneviva Berardo, Comandante do 30º BPM/I e o Capitão PM Osmair Renan Garcia da Costa, Comandante da 1ª Companhia da Polícia Militar de Catanduva, pelos excelentes e relevantes serviços prestados à comunidade catanduvense.

VEREADORA TAISE BRAZ.

Nº 676/22 - Moção de Aplausos ao artista Diego Neves, que conquistou medalha no Festival Nacional de MPB de São José do Rio Preto.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Contratos****EXTRATO DO contrato nº 503/2022**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NAS OFICINAS TERAPÊUTICAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I.. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: BARBARA GRAZIELE DE OLIVEIRA 39*****37, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.707.717/0001-64. VALOR: R\$: 17,00 (Dezessete reais) hora. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/11/2022. Catanduva - SP 17 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - PRESIDENTE.

EXTRATO DO contrato nº 504/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NAS OFICINAS TERAPÊUTICAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: JOSÉ RONALDO DA SILVA 08*****28, inscrito no CNPJ sob o nº. 48.337.536/0001-23. VALOR: R\$: 17,00 (Dezesseite reais) hora. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/11/2022. Catanduva - SP 17 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - PRESIDENTE

EXTRATO DO contrato nº 519/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE 02 (DOIS) CONCURSOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, COM PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICA. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: GL- CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.232.266/0001-09. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11/11/2022. Catanduva - SP 17 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - PRESIDENTE

Outros atos

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
074/2021	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
019/2022	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
018/2022	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
069/2022	HABILITADA	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	13.729.206/0001-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
070/2022	HABILITADA	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	13.729.206/0001-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
076/2022	HABILITADA	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	13.729.206/0001-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
011/2020	HABILITADA	EID LUCI DA SILVA SANTIAGO	271.***.***-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



028/2022	INABILITADA	CATIELI FERNANDA PINTO MARQUES	448.***.***-05	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "a" e "f" do edital.
005/2022	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
072/2022	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
069/2022	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
071/2022	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
070/2022	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
032/2022	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
033/2022	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
034/2022	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
036/2022	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
035/2022	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
078/2022	HABILITADA	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	17.410.991/0001-83	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2021	INABILITADA	ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA MUNHOS	184.***.***-20	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.



060/2022	HABILITADA	ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER	05.606.961/0001-68	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
076/2022	HABILITADA	ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER	05.606.961/0001-68	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
077/2022	HABILITADA	JLIMA SAÚDE LTDA	39.674.824/0001-82	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
046/2022	INABILITADA	SERVIÇOS INTEGRADOS DE ENFERMAGEM E PROCEDIMENTOS - BRASIL LTDA	19.883.829/0001-08	A interessada não atendeu o item 6.1 alínea "j" do edital.
067/2021	INABILITADA	KARLA STACY LIMEIRA DA SILVA RIBEIRO	392.***.***-11	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
066/2022	INABILITADA	KARLA STACY LIMEIRA DA SILVA RIBEIRO	392.***.***-11	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
054/2022	INABILITADA	KARLA STACY LIMEIRA DA SILVA RIBEIRO	392.***.***-11	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
066/2022	INABILITADA	VANUZA ALVES DE SOUZA	246.***.***-03	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
051/2022	HABILITADA	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO	40.969.617/0001-34	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
004/2022	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
084/2021	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
082/2021	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
045/2022	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



083/2021	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
087/2021	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
090/2021	HABILITADA	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
080/2022	HABILITADA	NÚCLEO RADIOLÓGICO DE CATANDUVA LTDA	00.720.976/0001-39	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
080/2022	HABILITADA	G. UCHOA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA	51.840.197/0001-08	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
080/2022	HABILITADA	UMERC - UNIÃO MÉDICA RADIOLÓGICA DE CATANDUVA LTDA	71.746.259/0001-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
080/2022	HABILITADA	BRANDEMARTE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA	30.089.563/0001-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
080/2022	HABILITADA	BUZO E TAVEIRA - DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	44.057.023/0001-08	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
066/2022	INABILITADO	MICHELE CRISTINA SANTIN	442.***.***-75	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
027/2021	HABILITADA	TAINÁ DA SILVA GOMES	441.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
031/2022	INABILITADA	MARIA DE LOUDES NEVES	261.***.***-30	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "e", "f" e "g" do edital.
086/2021	INABILITADA	MARIA DE LOUDES NEVES	261.***.***-30	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "e", "f" e "g" do edital.
038/2021	HABILITADA	ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA	070.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



049/2021	HABILITADA	ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA	070.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
----------	------------	-------------------------------------	----------------	--

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 17 de novembro de 2022.

Tiago Ventorine da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei

Membro

Glenda Quirino Annis

Membro